

LEI MUNICIPAL Nº 1106 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 1106 DE 2021
Certifico que foi publicada no quadro
de avisos da PMC pela Assessoria de
Comunicação.

em 23.09.2021

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 931/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 931/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fixa em R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais) o valor do plantão feito pelos médicos plantonistas que exerçam suas atividades na Unidade Básica Hospitalar deste Município”

Art. 2º - A remuneração dos médicos plantonistas que realizarem 4 (quatro) plantões será de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.



Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES - CONDADO- PE
LIDO EM PLENÁRIO

EM 05 / 10 / 21

Valter Melo de Sousa Filho
1º Vice - PRESIDENTE